



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Gerência de Contratações**

**TERMO ADITIVO**

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2014**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2014, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE E A EMPRESA LIDERANÇA SERVIÇOS LTDA. - EPP, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO DIÁRIA PARA CAPITAL E INTERIOR.**

**Proc. 0001382-68.2016**

O **Tribunal de Justiça do Estado do Acre**, com sede em Rio Branco, inscrito no CNPJ sob o nº 04.034.872/0001-21, doravante denominado contratante, neste ato representado por sua Presidente, Desembargadora **Denise Castelo Bonfim**, e a empresa **LIDERANÇA SERVIÇOS LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ nº 03.296.965/0001-61, doravante denominada contratada, situada na Rua José Maciel nº 330 - Centro, Bujari/AC, representada neste ato por **Luiz Nunes de Lima**, CPF nº 216.515.662-91, e **Marcus Damon Moraes da Silva**, CPF nº 433.856.212-91, pactuam o presente Termo Aditivo, que se regerá pela Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA (COMARCA DE RIO BRANCO)** – Promover, com fundamento no art. 65, I, alínea “b” c/c § 1º, da Lei nº 8.666/93, alteração quantitativa dos postos de trabalho, cujo resultado final importará no acréscimo de **R\$ 87.777,60** (Oitenta e sete mil, setecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), resultante do acréscimo de **05 (postos) postos de trabalho**, vale dizer que representa **10,41%** (Dez inteiros e quarenta e um centésimos por cento) do valor inicialmente contratado, conforme planilha abaixo.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO  | QUANT. DE POSTOS ACRESCIDOS (A) | VLR.UNIT. (POSTO) (B) | QUANT MESES (C) | VLR. MENSAL (D) = (A x B) | VALOR GLOBAL (8 meses) (E) = (C x D) |
|------|--|---------------------------------|-----------------------|-----------------|---------------------------|--------------------------------------|
| 1    | Serviços continuados de limpeza, conservação e higienização na | 5                               | R\$ 2.194,44          | 8               | R\$ 10.972,20             | <b>R\$ 87.777,60</b>                 |

|                           |  |  |  |  |  |
|---------------------------|--|--|--|--|--|
| comarca de RIO<br>BRANCO. |  |  |  |  |  |
|---------------------------|--|--|--|--|--|

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS CONTRATUAIS** - Prorrogar, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, o prazo de vigência do instrumento original, por **8 (oito) meses**, no período de **06 de maio de 2017 a 31 de dezembro de 2017**, no valor mensal de **R\$ 190.398,35** (Cento e noventa mil, trezentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos), perfazendo no valor global de **R\$ 1.523.186,80** (Um milhão, quinhentos e vinte e três mil, cento e oitenta e seis reais e oitenta centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Ratificam-se as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

E, estando às partes assim acordadas, firmam o presente Termo em três vias de igual teor e forma, a fim de que produza os efeitos jurídicos legais.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 24 de abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora DENISE Castelo BONFIM, Presidente**, em 24/04/2017, às 21:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ NUNES DE LIMA, Usuário Externo**, em 25/04/2017, às 08:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS DAMON MORAES DA SILVA, Usuário Externo**, em 25/04/2017, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0207559** e o código CRC **5065AF42**.